



TERMO ADITIVO Nº 0034/2025

Processo SEI nº 006.00455579/2024-61

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025-PM, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, PENITENCIÁRIA “TACYAN MENEZES DE LUCENA” DE MARTINÓPOLIS E A EMPRESA INOVA ALIMENTOS LTDA

A Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado de São Paulo, **Penitenciária “Tacyan Menezes de Lucena” de Martinópolis**, com sede na Rodovia Homero Severo Lins, KM 542, Centro Prisional, na cidade de Martinópolis/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 96.291.141/0059-04, neste ato representada pelo Diretor Técnico III, **LUIZ GUSTAVO NERI ZANI**, RG nº 28.903.405-X e CPF: 261.598.378-42, designado a partir de 10/05/2021, publicada no DOU de 10 de junho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº RS 11.314.370-01-01, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Inova Alimentos Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.712.072/0001-86, sediado(a) na Alameda Augusto Severo, 1355/1359 – Vila Elza – Sorocaba/SP, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por Elaine Ferreira de Proença, inscrito(a) no CPF sob o nº 356.206.198-69, conforme atos constitutivos da fornecedora, tendo em vista o que consta no Processo nº 006.00455579/2024-61 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Supressão de 75 (setenta e cinco) pacotes de 1 quilo de caldo de carne e 125 (cento e vinte e cinco) pacotes de 1 quilo de caldo de galinha, o que equivale a 25 % do valor inicial atualizado do Contrato nº **012/2025-PM**, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme tabela abaixo:



Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valores unitários após acrécimo/supressão	Valores Totais
339479	Caldo; de Carne; Em Po	Pacote 1 kg	1.200,00	300,00	900,00
339478	Caldo; de Galinha; Em Po	Pacote 1 kg	2.000,00	500,00	1.500,00
TOTAL					2.400,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001

Fonte de Recursos: 150010001

Programa de Trabalho: 14.421.3815.6139.0000

Elemento de Despesa: 33.90.30.10

Plano Interno: 010.029.0440

Nota de Empenho: 2025NE000107

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 25 % (vinte e cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 60 dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Martinópolis, 01 de fevereiro de 2025.

LUIZ GUSTAVO NERI Assinado de forma digital
ZANI:26159837842 por LUIZ GUSTAVO NERI
ZANI:26159837842

CONTRATANTE

PENIT. "TACYAN MENEZES DE LUCENA" DE MARTINÓPOLIS

Luiz Gustavo Neri Zani

Chefe de Departamento

RG nº 28.903.405-X

CPF nº 261.598.378-42

Elaine P

CONTRATADA

INOVA ALIMENTOS LTDA

ELAINE FERREIRA DE

PROENÇA

Representante

RG: 34.471.686-7

CPF: 356.206.198-69

TESTEMUNHAS

ADRIANA MARQUES Assinado de forma
DA SILVA digital por ADRIANA
TAVARES:15742615 MARQUES DA SILVA
841 TAVARES:15742615841

Adriana Marques da Silva Tavares
Chefe de Seção de Administração
CPF nº: 157.426.158-41
Identidade nº: 26.547.854-6

Secretaria da Administração Penitenciária

Polícia Penal – Penitenciária “Tacyan Menezes de Lucena” de Martinópolis

Rod. Homero Severo Lins, km 542 – Centro Prisional – Cx. Postal 101 – CEP 19500-900 | Martinópolis - SP

Fone: (18) 3275-2190/2576 – E-mail: expediente_pmartinopolis@sap.gov.br

CNPJ 96.291.141/0059-04

Página de assinaturas



Elaine Proença
356.206.198-69
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 25 fev 2025
09:35:46 |  | Elaine Ferreira de Proença criou este documento. (Email: adm@inovalimentos.com.br, CPF: 356.206.198-69) |
| 25 fev 2025
09:35:46 |  | Elaine Ferreira de Proença (Email: adm@inovalimentos.com.br, CPF: 356.206.198-69) visualizou este documento por meio do IP 187.180.165.232 localizado em Sorocaba - São Paulo - Brazil |
| 25 fev 2025
09:35:48 |  | Elaine Ferreira de Proença (Email: adm@inovalimentos.com.br, CPF: 356.206.198-69) assinou este documento por meio do IP 187.180.165.232 localizado em Sorocaba - São Paulo - Brazil |

